



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.563
De 15 de fevereiro de 1967

Suspende aplicação de dispositivos legais.-

Artigo 1º - Fica suspensa até o dia 30 de abril do corrente ano, a aplicação do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 27, da Lei nº 1.558, de 29 de dezembro de 1.966, que instituiu o Código Tributário do Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ad/-